



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

PORTARIA N.º 414 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

O **SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL** no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto n.º 93.872, de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar n.º 62, de 28 de dezembro de 1989, na Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996 e nas Portarias Interministeriais n.º 213 MF/MPO, de 02 de setembro de 1997, n.º 248 MF/MPO, de 26 de setembro de 1997, e n.º 336, de 15 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º. Divulgar o valor dos recursos sem exigência de reembolso à União a ser entregue ao Estado de São Paulo e a seus respectivos Municípios, conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial n.º 213 MF/MPO/97 e de acordo com o disposto no art. 1º, inciso II da Portaria Interministerial n.º 248 MF/MPO/97:

R\$ 1,00

UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS
SP	149.876.877,67	112.407.658,25	37.469.219,42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES**  
Secretário do Tesouro Nacional